

Editais nº 08/2026
Câmpus Palhoça Bilíngue

Ingresso

***CURSO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL INCLUSIVA***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



ÍNDICE

1 CRONOGRAMA	3
2 TIPO DE CURSO OFERTADO	3
3 COMO SE INSCREVER	3
4 SELEÇÃO DAS candidatos	4
5 RESULTADO	4
6 MATRÍCULA	5
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	8
ANEXO II - ENDEREÇO E TELEFONE DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE	9
ANEXO III – DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR	10

EDITAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE Nº08/2026.2 /INGRESSO

Retificado em 17/07/2026 - atualização de informações do link de acesso ao formulário de inscrição

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna pública, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no **CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA** ofertado em 2026.2 pelo câmpus Palhoça Bilíngue, a ser realizado na cidade de Tijucas/ SC.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição

CRONOGRAMA

14/07 a
05/08/2026

Período de **inscrições de forma on-line (via formulário eletrônico); link para inscrição:**

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/119943?lang=pt-BR>

07/08/2026

- Divulgação das candidatos **aprovados em 1ª chamada;**
- Divulgação dos candidatos classificadas **em lista de espera;**

2 TIPO DE CURSO OFERTADO

2.1 O curso de Formação Inicial em Educação Especial Inclusiva, de 180 horas, deste edital, é destinado **prioritariamente** ao público de profissionais da educação com atuação comprovada com o público da Educação Especial.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 As inscrições serão feitas **on-line, via formulário eletrônico**, conforme cronograma deste edital.

3.3 Os primeiros candidatos **que se enquadrarem no público prioritário** que se inscreverem dentro do limite de vagas ofertadas (35 vagas) terão direito à matrícula. Os candidatos inscritos que excederem o número de vagas ofertadas ficarão em lista de espera.

3.4 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados para a matrícula. A lista dos documentos que serão necessários para a matrícula estão relacionados no item 6.3 deste edital.

3.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por busca ativa, conforme perfil dos candidatos divulgado neste edital.

4.2 Serão ofertadas 35 vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.

5 RESULTADO

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 A lista das candidatas aprovadas em primeira chamada e das candidatas inscritas que ficaram em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/secretaria-registro-academico>

5.1.2 A relação de candidatos aprovados será publicada por ordem de inscrição.

5.1.3 O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/secretaria-registro-academico>

z

5.2 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.2.1 Todas os convocados devem entregar **a documentação completa solicitada para matrícula** no ato da inscrição conforme cronograma do item 1.

5.2.2 Os candidatos **aprovados** que entregarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que entregarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

5.2.3 Os candidatos da lista de espera, poderão ser chamadas posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 **A** candidata maior de 18 (dezoito) anos alfabetizada deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação no ato da inscrição. Os candidatos da lista de espera deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

6.2.2 Todos os candidatos aprovados receberão e-mail de confirmação de matrícula.

6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.3.1 Os candidatos aprovadas em primeira chamada e as classificadas em lista de espera as convocadas para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- d) Título de Eleitor. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Foto no formato 3x4, pode ser física ou digital;
- f) **Para candidatos do sexo feminino, com idade entre 18 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- g) Comprovante de vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação de Tijucas no cargo de Auxiliar de Vida Escolar (AVE) (nos últimos 3 anos).**

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

6.3.2 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, a candidata deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de

estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3.3 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Palhoça Bilíngue	matricula.phb@ifsc.edu.br	(48) 3341 9700 e (48) 3341-9746

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro Acadêmico do Câmpus Palhoça Bilíngue no endereço eletrônico secretaria.palhoca@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do câmpus Palhoça Bilíngue ou Colegiado do câmpus Palhoça Bilíngue.

Palhoça, 14 de julho de 2026.
Câmpus Palhoça Bilíngue
Direção do câmpus



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus Palhoça Bilíngue* ***As aulas serão realizadas em Tijucas**

Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Educação Especial Inclusiva	35	Noturno (EaD com carga horária presencial) das 18:30 às 22:30	De setembro a dezembro de 2026	180 horas	Possuir ensino médio completo e ser profissional de educação da Rede Municipal de Ensino de Tijucas (comprovar atuação nos 3 últimos anos).



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ANEXO II – ENDEREÇO E TELEFONE DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

**Palhoça
Bilíngue**

Rua João Bernadino da Rosa, 395, Pedra Branca, 88137-010,
Palhoça, SC . Fone: (48) 3341 9700 e (48) 3341-9746
<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue>